



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
**CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO**

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2022**

Pretende a Mesa Diretora, através do Projeto de Resolução nº 13/2022, dispor sobre o Quadro dos Cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Caçapava e dar outras providências.

A i.Procuradora Jurídica opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em tela.

Quanto ao aspecto estritamente jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação.

No tocante à espécie normativa, entendo que o Projeto de Resolução é mesmo a propositura adequada para dispor sobre o assunto, posto que o que se pretende é regular matéria político-administrativa da Câmara, de sua competência exclusiva, cujos efeitos são internos, nos termos do art. 143, do Regimento Interno.

Ademais, entendo que a competência para a iniciativa da normativa é mesmo do Poder Legislativo.

Assim, entendo que a propositura é **legal** e **constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

Nos aspectos gramatical e lógico, não há considerações a serem realizadas.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 05 de julho de 2022.

*W. F. S. Rezende*  
Wellington Felipe dos S. Rezende  
Vereador - Cidadania

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
**Presidente e Relator(a)**

*Vitor Tadeu Camilo de Carvalho*  
Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
**Vice-Presidente**

*Telma de Fátima Lima Vieira*  
Telma de Fátima Lima Vieira  
**Membro**

